



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 108/17 – BA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a “Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência” no Município de Formosa/GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, a Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, a ser celebrada entre os dias 17 e 23 de Setembro de cada ano.

Parágrafo Único A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos no Município de Formosa.

Art. 2º Na semana que trata esta lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas que levem a Valorização da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º São os objetivos desta Semana:

I Apoiar as pessoas com necessidades especiais, seus familiares e mantenedores;

II Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com as pessoas com necessidades especiais, combatendo qualquer forma de discriminação;

III Promover debates sobre políticas públicas voltadas à atenção integral da pessoa com deficiência de qualquer natureza;

IV Promover cursos de capacitação a profissionais de educação;

V Informar os avanços técnico-científicos relacionados à educação e inclusão social das pessoas com necessidades especiais e debater políticas de prevenção a acidentes e doenças que originem a deficiência;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Lei de nº. 074 de 07 de Dezembro de 2006.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 108/17 – BA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de _____ de 2017.

JUSTIFICATIVA

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que apresenta perdas ou anormalidades em sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para o desempenho de atividades, dentro do padrão considerado normal para o ser humano. As deficiências podem ser temporárias ou permanentes, progressivas, regressivas ou estáveis, intermitentes ou contínuas.

A Semana da Valorização da Pessoa com Deficiência objetiva mobilizar a sociedade para reflexão sobre os avanços, conquistas e os próximos passo para o exercício da cidadania da pessoa com deficiência, além de divulgar as políticas de inclusão do Município.

Entendemos que essa interação entre pessoas com deficiência e representantes de entidades, organizações e governo é imprescindível para assegurar que os serviços públicos resultantes (educação, treinamento profissional, emprego, transporte, moradia, serviços legais e sociais, entre outros) tratem os seus interesses e necessidades adequadamente. Esta interação regular demonstra também o respeito pelos direitos e contribuições de pessoas que, com freqüência, são marginalizadas e excluídas de participarem plenamente da sociedade na condição de cidadãos.

Desta forma destacamos a importância da existência da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência no Calendário Oficial do Município de Formosa/GO.

Diante do exposto peço aos pares a aprovação deste.



Bruno Araújo
Vereador